



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY-ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

PORTARIA/SEMAS/Nº. 043/2024

DE 21 DE MAIO DE 2024.

**DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO E
DECISÃO DA PROPOSTA DE
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
SOCIAL (PMIS) PELA ASSOCIAÇÃO
PESTALOZZI DE PRESIDENTE
KENNEDY/ES.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL de Presidente Kennedy/ES, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 806/2009, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura de Presidente Kennedy/ES, que conferiu à Secretaria Municipal de Assistência Social a ação do planejamento, a coordenação, execução e o controle das atividades referentes à assistência social, desenvolvimento comunitário e social, dentre outras atividades correlatas, auxiliada pelo Conselho Municipal de Assistência Social e demais Conselhos na forma da lei;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.356/2017, que dispõe sobre a Desconcentração Administrativa no âmbito do Poder Executivo do Município de Presidente Kennedy/ES, que estabeleceu às Unidades Orçamentárias a atribuição de competência para produção de atos e distribuição de decisões e execuções administrativas;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação e o Decreto Municipal nº 007, de 17 de janeiro de 2018 que a regulamenta;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o recebimento da proposta da Associação Pestalozzi de Presidente Kennedy/ES, cujo objeto é o atendimento à pessoa com deficiência intelectual e/ou múltipla, assim como a decisão após análise, nos moldes do art. 18 da Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 15 a 18 do Decreto Municipal nº 007/2018, que trata sobre o procedimento de Manifestação de Interesse Social (PMIS).

§1º A análise de admissibilidade da proposta, tem por base o atendimento dos requisitos, com apresentação do diagnóstico da realidade que se quer modificar, aprimorar ou desenvolver com a proposta apresentada, incluindo, estimativa de custos, benefícios e dos



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY-ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

prazos de execução e a descrição do caráter social da proposta, isto é, demonstração do interesse público envolvido na proposta, de modo que o proponente evidencie estudos e soluções inovadoras para o problema de interesse público.

Art. 2º Comunicar que a proposta da Associação Pestalozzi de Presidente Kennedy/ES, não atendeu os requisitos, portanto considerada inviável para abertura do PMIS ou Abertura de Chamamento Público para parceria por meio de Termo de Fomento.

§1º A entidade tem o direito e prazo para readequação e/ou complementação da proposta, considerando os termos da Portaria SEMAS/nº. 044 de 21 de maio de 2024.

Art. 3º Os casos omissos nesta portaria serão tratados conforme o Decreto Municipal nº 007, de 17 de janeiro de 2018.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Presidente Kennedy/ES, em 21 de maio de 2024.

Márcia de Oliveira Pereira Chaves
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto N°042/2024